



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2017/SSP DISPUTA GERAL

---

PROCESSO: 201700016002113.

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de Agosto de 2017, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: SEAP.

RECURSO: 100 – Receitas Ordinárias e 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

---

### 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - Gab. Sec. de 05/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO COMPLEXO PRISIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA E UNIDADE PRISIONAL DE LUZIÂNIA**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### 3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
<b>Registro de proposta</b>	09h às 14h
<b>1º Fase de lances</b>	14h até 14h10min
<b>2º Fase de lances</b>	14h10min até 30 min (encerramento aleatório)



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.



## 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

**6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.**

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO



7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

## 8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

**8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.**

**8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## 9 - DO JULGAMENTO



9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

**9.6 – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.**



9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

## **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;





II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP / ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de idoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____
Data e local
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).
_____
Data e local
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

## 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2017 – SSP**  
**NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_**  
**NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA**  
**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

**11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.**

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1 - O pagamento será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2906	Superintendência de Administração Penitenciária
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	421	Custódia e Reintegração Social.
Programa	1031	Programa Melhoria da Administração Penitenciária.
Ação	2155	Promoção da Assistência Biopsicossocial
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	100	Receitas Ordinárias.
	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 16 - DOS PRAZOS

16.1 – A entrega dos materiais será imediata (única), dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

16.1.1 – Após a emissão da nota de empenho a entrega deverá ser agendada junto a Gerência de Assistência Biopsicossocial, pelo telefone (62) 3201-1366/98418-0774.

16.2 – Recebimento provisório: até **02 (dois)** dias úteis contados da data da entrega do objeto.



16.3 – Recebimento definitivo: até **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **02 (dois)** dias úteis contados da notificação por escrito da SSP.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **17.2 – DO CONTRATANTE**

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. A critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.



18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**19.13 – Maiores informações sobre a especificação do objeto poderá ser obtida diretamente com o Sr. Giulliano Vieira Mesquita – Gerente de Assistência Biopsicossocial, pelos telefones (62) 3201-2994 ou (62) 98418-0774, em horário comercial.**

## **20 – DO FORO**

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de Julho de 2017.

Eduardo Tolentino Caldeira  
Pregoeiro da SSP





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – INTRODUÇÃO:

**1.1** – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para assistência de saúde às mulheres que cumprem pena no Sistema Prisional do Estado de Goiás.

**1.1.1** – A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de realização das atividades inerentes à implantação do Projeto “*Aparelhamento de Referência para Atenção à Saúde Materno-Infantil no Sistema Prisional do Estado de Goiás*”.

### 2 – OBJETO

**2.1** – Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia e Unidade Prisional de Luziânia conforme especificações e quantitativos deste termo.

**2.2** – O local de entrega dos materiais será no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ou outro local a ser indicado pela Gerência de Assistência Biopsicossocial, quando necessário, situada a BR 153 km 1.292 Área Industrial, Aparecida de Goiânia – GO, somente em dias úteis, entre 08h00 e 16h00.

**2.2.1** - O custo com o serviço de entrega deverá estar incluso na proposta sem quaisquer ônus para a contratante.

**2.3** – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos bens ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.

**2.4** – Os bens deverão ser entregues contendo as indicações de modelo/marca, fabricante, instruções de uso, a data de fabricação, o prazo de garantia e serão atestados provisoriamente/definitivamente.

**2.5** – Os licitantes vencedores deverão apresentar suas propostas escritas, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

### 2.6. ESPECIFICAÇÃO E PLANILHA QUANTITATIVA (VALORES ESTIMADOS)

<b>LOTE I - REFRIGERAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	Frigobar 120 lt ou superior, cor branco 220 v, garantia de um ano, classificação A no Programa Nacional de Consumo de Energia.	4	UNID	979,33	3.917,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I É DE R\$ 3.917,32</b>					



### LOTE II - EQUIPAMENTOS DE APOIO

<b>01</b>	Braçadeiras para injeção – (suporte p/ braço braçadeira) Base em tripé de tubo de aço quadrado. Coluna em tubo de aço redondo, Haste em tubo de aço inox redondo, Concha em chapa de aço inox com 200mm de comprimento. Altura regulável por meio de manípulo. Pés com ponteiros plásticos, Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, com Capinha estofada, Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1.300 mm.	02	UNID	216,53	433,06
<b>02</b>	Suporte para soro em tubos de aço com pintura epóxi, haste com 04 ganchos, dimensões aproximadas base com rodízios de 0,40 cm largura, 0,40 comprimento, altura de 250 cm regulável.	02	UNID	148,02	296,04
<b>03</b>	Banqueta giratória cromada com rodízio - Banco giratório constituído de base e assento em inox. Estrutura tubular de 7/8 polegadas x 1,20 mm polegadas e reforço tubular de 5/8 polegadas x 1,20mm. Assento em inox de chapa 0,75 e pés com rodízios de 3 polegadas. Altura mínima: 0,50m e máxima: 0,70 m. Diâmetro aproximado do assento 30 CM	02	UNID	346,00	692,00
<b>04</b>	Carrinho de curativos, cromado, tampo e prateleira em aço inox, medindo 0,40 cm de largura x 0,80 cm de comprimento x 0,80 cm de altura com rodízios com balde e bacia.	04	UNID	730,89	2.923,56

VALOR TOTAL DO LOTE II É DE R\$ 4.344,66

### LOTE III - MÓVEIS HOSPITALARES

<b>01</b>	Armário tipo vitrine 2 portas, com fechadura, dimensões 1,65 mt x 0,65 cm x 0,40 cm, material aço perfilado, material porta vidro, material prateleiras de vidro, fundo e teto de aço pintado em branco, aplicação uso hospitalar, características adicionais pés com ponteiros	06	UNID	883,57	5.301,42
<b>02</b>	Escada com dois degraus para maca, 0,40 cm x 040 cm cromada, com degraus revestidos em material sintético antiderrapante	4	UNID	156,83	627,32
<b>03</b>	Mesa de instrumentais em aço inox, 2 níveis, tampo e prateleira com dimensões mínimas 1,20 mt X 0,50 cm de largura, com rodízios -	4	UNID	1.529,14	6.116,56



	estrutura em tubo de aço inoxidável, pés tubulares 3/4" cromados com rodízios de 1.5/8"				
04	Mesa para exame ginecológico em aço inoxidável e porta coxas acolchoadas 1,80 mt comp x 0, 56 cm larg x 0, 80 cm altura com 03 gavetas e 01 porta, regulagem do dorso (leito flexível)	02	UNID	1.931,98	3.863,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III É DE R\$ 15.909,26</b>					
<b>LOTE IV - TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALARES</b>					
01	Lanterna clínica de alta performance com iluminação em LED, corpo em alumínio anodizado, LED de alta potência com vida útil acima de 5.000 horas; conveniente clip de bolso; alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas)	06	UNID	73,32	439,92
02	Esfigmomanômetro adulto – manômetro em carcaça de alumínio zinco, com pintura eletrostática resistentes a choque, riscos e descastes mostrador moderno de fácil leitura braçadeira em nylon ante alérgico, manômetro com 05 anos de garantia contra defeito de fabricação.	20	UNID	151,70	3.034,00
03	Estetoscópio em aço inox que permite 05 de ausculta diferente, (adulto com diafragma, pediátrico com diafragma, sino adulto, sino pediátrico e sino recém-nascido), mangueiras em poliuretano com refinado acabamento em aveludado, com corpo auscultador metálico com acabamento cromado, mangueira Y em poliuretano, hastes em latão cromado, com exclusiva mola U em aço cromada, olivas acompanham 03 jogos com formas anatômicas.	20	UNID	119,90	2.398,00
04	Foco c/ haste flexível cromada, base esmaltada com 04 rodízios, alimentação elétrica de 220 v, lâmpada halógena 12v X 20 watts	4	UNID	588,66	2.354,64
05	Negatoscópio de parede 02 corpos, chapa de aço esmaltado, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, medidas aproximadas 48 cm, largura 78 cm, espessura 10 cm, 220 volts, iluminação com 2 lâmpadas fluorescentes de 15w, aplicação com dois corpos para fixação	06	UNID	486,00	2.916,00



	em parede. Características adicionais: prendedor radiografia no corpo, tecla liga e desliga. Fixador de radiografias esmaltado.				
06	Glicosímetro com faixa de leitura, com monitor, liga automaticamente quando a tira foi inserida e deliga quando a tira for retirada. Possibilitar colher a amostra de sangue fora do monitor, podendo o usuário aplicar primeiro o sangue na tira e em seguida inseri-lo no monitor. Capacidade de memória de no mínimo 190 resultados da análise com hora e data; Fornecer mensagem de erro no display quando se a amostra de sangue for insuficiente tornando a leitura mais segura; ampla faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, o que confere resultados mais precisos e exatos quando comparado a laboratório com ou sem reação química medida. Segurança de não interferência de pelo menos 68 substâncias, inclusive para pacientes em oxigenoterapia através do chip código sonoro, permitir exame com amostra de neonatal, gestante, capilar, venoso e arterial, volume de amostra de até 2 micro litros que aceite apenas mg/dl como unidades de medida de acordo com norma NIST. Acompanha no mínimo 3.000 tiras, devem permitir a coleta com a tira fora do monitor e verificação de resultados visualmente, com níveis de 5 cores localizados no frasco das tiras. - Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano. - Soluções controle; - Lancetador; - Manual do usuário; - Guia de consulta rápida.	08	UNID	98,67	789,36
07	Oftalmoscópio com otoscópio completo com 05 espéculos, estojo funcionamento com 02 pilhas medias com cabo cromado e com 10 lâmpadas de reservas. Conjunto de 02 peças.	06	UNID	1.066,67	6.400,02
08	Balança antropométrica adulto, mecânica 150 KG, estrutura em tubo e chapa de aço com base em ferro fundido, plataforma 40 cm x 35 cm, com tapete ante aderente, régua de alumínio e aço cromado com divisão de 100g, capacidade de 2 kg a 150 kg- certificada pelo INMETRO.	02	UNID	1.015,00	2.030,00



09	Balança pediátrica digital com capacidade de até 15 KG, frações de 05 gramas, pés reguláveis em borracha sintéticas voltagem 110/220 volts, bandeja 580 mm X 310 mm Certificada pelo INMETRO.	04	UNID	600,00	2.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV É DE R\$ 22.761,94</b>					
<b>LOTE V- ÚTENSÍLIOS GINECOLÓGICOS</b>					
01	Especulo Collin nº. 01 tamanho pequeno em aço inox, (90x30mm) autoclavável, Fabricado de acordo, Normas da ABNT	20	UNID	38,42	768,40
02	Especulo Collin Médio nº. 02 tamanho médio (105x35mm), autoclavável, Fabricado de acordo, Normas da ABNT	30	UNID	39,65	1.189,50
03	Especulo Collin Grande nº. 03, tamanho grande (115x40mm), autoclavável, Fabricado de acordo, Normas da ABNT	10	UNID	37,62	376,20
04	Espátula ginecológica de HAYRE em madeira com pontas arredondadas descartáveis, medindo 18 cm, embalagem com 500 unidades.	02	UNID	2,51	5,02
05	Histerômetro de collin 28 cm em aço inox	02	UNID	43,90	87,80
06	Estetoscópio de Pinard - 15 cm em alumínio	04	UNID	89,44	357,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V É DE R\$ 2.784,68</b>					
<b>LOTE VI - ÚTENSÍLIOS</b>					
01	Balde com pedal 15 litros em inox - Acabamento em inox e fundo plástico. Cobertura do pedal com textura antiderrapante. Sistema embutido de acionamento. Cesto interno lavável. Medidas aproximadas: Larg. 25 cm x Alt. 48 cm x Comp. 25 cm.	02	UNID	96,00	192,00
02	Recipiente para esterilização de instrumentais, em plástico, (caixa plástica), com tampa	04	UNID	38,03	152,12
03	Frasco porta lâmina e lâmina de ponta fosca: frasco fabricado em Polipropileno transparente, com divisórias internas para armazenamento de 3lâminas, dimensões aproximadas: diâmetro 29 mm, (interno) 30 mm (externo) e altura de 81 mm com tampa, Lâmina de vidro lapidado com extremidade fosca descartável para coleta de citopatologia oncológica.	40	UNID	0,51	20,40
04	Fita métrica flexível inelástica, 1,5 m	04	UNID	3,68	14,72



05	Caixas térmicas 60 litros com dreno, parte interna em poliestireno e polipropileno, com alça. a) Tampa de fácil abertura. Alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica. b) Polietileno de alta densidade, material com excelente capacidade de isolamento térmica, resistente e reciclável; excelente isolante térmico. c) Dimensões mínimas do Produto (cm): Comprimento: 46,5 / Largura 35 / Altura: 41.	04	UNID	430,97	1.723,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI É DE R\$ 2.103,12</b>					
<b>LOTE VII – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>					
01	Microcomputador 4GB 750GB com monitor LCD 16 e estabilizador 300VA BV/115 v 04 TOM saídas SMS, teclado e mouse USB, com processador Intel core I 5 ou correspondente, placa mãe 1155, memória DDR3 1333mhz, HD SATA, gravadora DVD sata Gabinete ATX 04	10	UNID	1.820,33	18.203,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII É DE R\$ 18.203,30</b>					
<b>LOTE VIII – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO</b>					
01	Cadeiras tipo secretária giratória, com rodas, regulagem de altura, com apoio para braço, com estofado na cor azul ou preta 1. Acento - Confeccionado com madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade com 15 mm de espessura, estofado com espuma de poliuretano injetado entre 50 à 60 mm de espessura e densidade de no mínimo 56kg/m <sup>3</sup> , medindo 450mm de largura por 420mm de profundidade, com contra assento protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor azul. O acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho e fêmea com 18 mm de espessura. 2. Encosto - Confeccionado com madeira compensada, prensada em formato anatômico ou material de igual durabilidade com 15mm de espessura, estofado com espuma de poliuretano injetado entre 50 a 60mm de espessura e densidade de no mínimo 56kg/m <sup>3</sup> ,	24	UNID	355,00	8.520,00



	<p>medindo 400mm de largura na região lombar por 480mm de altura, contra encosto protegido por capa de polipropileno injetado com bordas arredondadas, na cor azul. O acabamento das bordas laterais deverá ser feito em fita de PVC do tipo macho e fêmea com 18mm de espessura.</p> <p>3. Suporte para encosto - Confeccionado em tubo de aço, pintada com tinta epóxi na cor preta, com mecanismo de regulagem de altura através de acionamento simples por botão ou dispositivo similar embutido, possibilitando engates fáceis, precisos e sem ruídos.</p> <p>4. Coluna de regulagem de altura do assento - Confeccionada em aço tubular, com tratamento, pintada com tinta epóxi na cor preta, revestida com capa telescópica em copolímero de polipropileno ou nylon/poliéster injetado na cor preta com sistemas de fixação na parte superior e inferior. Deverá conter ajuste para regulagem da altura e sem impactos ao sentar.</p> <p>5. Sistema de inclinação/reclinação do encosto - Confeccionado em chapa de aço, pintada com tinta epóxi na cor preta, com mecanismo para regulagem de inclinação/reclinação por meio de alavanca localizada sob o assento.</p> <p>6. Revestimento - Com resistência à abrasão/pilling zero, tratado com produto químico de elevado desempenho, manchas e propagação de chama</p> <p>7. Base - Com 05 (cinco) patas confeccionadas em estrutura de aço tubulares soldada em luva de aço expandida, pintada com tinta epóxi na cor preta, deverá ser revestida com capas de polipropileno copolímero ou nylon/poliéster injetado e possuir rodízios em nylon de duplo giro do tipo "H", na cor preta.</p>				
02	Mesa tipo escritório em MDF 1,20 mt x 0,60 cm com tampo revestido de laminado melamínico alta pressão (texturizado fórmica) com espessura mínima de 0,7mm, 03 gavetas com chave na cor cinza	10	UNID	919,33	9.193,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII É DE R\$ 17.713,30</b>					
<b>LOTE IX – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>					



01	<p>Autoclave horizontal - Especificações Técnicas Mínimas Capacidade Interna mínima de 21 Litros Voltagem: 220 Volts. Deverá esterilizar através de vapor saturado sob pressão com secagem, para diversos instrumentais, roupa cirúrgica, luvas, vidrarias, e outras que a suportem. Funcionamento: Com despressurização, desaeração e ciclos totalmente automáticos, pelo comando eletrônico microprocessado, com possibilidade de seleção a escolha do operador ou usuário pré-configurada de mínimo 09 ciclos de esterilização com temperaturas de 121°C, 127°C e 134°C e 01 (um) único ciclo extra somente de secagem. Porta internamente construída em aço inoxidável, duplo estágio de travamento/fechamento. Que evite a temperatura elevada ao ambiente, No travamento deverá ter dispositivo eletrônico que acione o alarme no equipamento se a porta não estiver corretamente fechada. Câmara construída em aço inoxidável. Todas as Características mecânicas totalmente construída de acordo com a Norma ABNT NBR 11.816:2003. CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NA ENTREGA: Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano. Catálogo original do equipamento; Manual de utilização / operação do equipamento; Manual técnico / Serviço do equipamento, cor branca.</p>	10	UNID	2.440,60	24.406,00
02	<p>Conjunto Odontológico de Cadeira com oito movimentos, com cabeceira bi-articulada, com estofamento, equipo acoplado, seringa tríplice, dois sugadores, com suctora rebatível, mesa com negatoscópio, sistema de braço pneumático, pedal multifuncional com temporizador de água na cuba e cuba de porcelana e foco.</p>	4	UNID	10.733,33	42.933,32





03	Mocho odontológico giratório – Movimentos acionados por meio de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar, Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e anti deformante. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas acabamento liso com azul, altura regulável, Cinco rodízios duplos, incluindo montagem.	4	UNID	361,33	1.445,32
04	Conjunto de Canetas Odontológicas Autoclaváveis (Alta rotação com push button: Micromotor: Peça de mão reta e Contra Ângulo).	4	UNID	1.912,24	7.648,96
05	Compressores odontológicos isento de óleo (06 3pés/minuti com 170 litros de deslocamento c/ 02 cabeçotes, motor HP c/ reservatório para 29 litros).	4	UNID	4.255,55	17.022,20
06	Amalgamadores tipo digital /cápsulas- para cápsulas pré dosadas – frequência 60, tensão alimentação bivolt.modelo batedor de cápsula, acabamento liso e arredondado, tempo de preparo de 0 / 30seg. Tipo movimento mínima 4000/ elíptica, tamanho universal.	4	UNID	738,45	2.953,80
07	Fotopolimerizador de Resinas Com emissor de luz fria (LED) com comprimento de onda entre 465 e 485 nm (luz azul pura) resinas (restaurações) selantes para fissuras e micro cavidades, agentes de liga (colas), primes de adesão, etc. Potências do emissor 600 mW/cm <sup>2</sup> ; Acompanha protetor ocular e suporte para equipo. Ponteira Especial para Clareamento. Ativa até 03 dentes por vez. Bivolt automático.	4	UNID	824,43	3.297,72
08	Ultra Som Odontológico (PROFI), para profilaxia c/ jato bicarbonato, com bomba peristáltica com regulagem precisa do fluxo de água e caneta do ultrassom com capa removível e autoclavável.	4	UNID	2.151,00	8.604,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX É DE R\$ 108.311,32</b>					
<b>LOTE X – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS</b>					
01	Alveolótomos luer retos, 15 cm em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com	10	UNID	46,92	469,20



	Registro na ANVISA				
02	Alveolótomos luer Curvos, 15 cm em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	44,01	440,10
03	Alavanca SELDIN reta em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	8	UNID	29,06	232,48
04	Bandejas clínicas sem separação 20X30X1,5 cm em aço inox.	30	UNID	32,62	978,60
05	Brunidor para amálgama nº 29 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	6,06	60,60
06	Brunidores simples nº. 33 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	6,48	64,80
07	Cabos p/ bisturi nº. 3 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	7,63	76,30
08	Cabos p/ espelho bucal em aço inox tam. 25	10	UNID	8,12	81,20
09	Cuba retangular (estojo) inox com tampa 25 X 16 X 3cm capacidade aproximada de 750 ml, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	02	UNID	131,97	263,94
10	Cubas inox retangulares 25x16x3cm, capacidade aproximada de 750 ml. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	79,27	951,24
11	Cubas redonda para solução em inox para assepsia com dimensões aproximada de 16 cm capacidade aproximada de 500 ml, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	44,93	539,16
12	Cubas redondas p/a assepsia 10cm, capacidade aproximada de 300 ml. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	19,33	231,96
13	Cubas rim uso hospitalar, material aço inoxidável, formato tipo rim, comprimento 26 cm, largura 12 cm, capacidade aproximada 700 ml. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	31,29	375,48
14	Curetas de gracey nº 5/6, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	33,31	333,10
15	Curetas de gracey 7/8, em aço inox Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro	10	UNID	33,80	338,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

	na ANVISA				
16	Curetas de gracey 11/12, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	40,00	400,00
17	Curetas de gracey nº 13/14 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	44,38	443,80
18	Curetas Cirúrgicas Lucas. Nº 85, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	13	UNID	6,40	83,20
19	Curetas de gracey nº 17/18, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	8	UNID	10,52	84,16
20	Condensadores para amálgama nº. 02. Em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	5,45	54,50
21	Condensadores em aço inox nº s03, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	6,83	68,30
22	Condensadores em aço inox nº. 04, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	6,03	72,36
23	Condensadores em aço inox nº. 05, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	5,52	55,20
24	Escavadores de dentina nº 05, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	16	UNID	8,57	137,12
25	Escavadores de dentina nº 11 e ½, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	8	UNID	6,54	52,32
26	Esculpidores holleback nº 03, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	8	UNID	4,96	39,68
27	Esculpidores holleback nº 3S. em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	8	UNID	3,76	30,08
28	Elevadores p/ raiz adulto (alavanca) tipo bandeira (jogo) odontológico	10	UNID	90,09	900,90
29	Espátula 7 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	15,95	159,50
30	Espátula 24 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	8,27	82,70
31	Espátula Inox nº 25. Em aço inox, Fabricado	20	UNID	19,66	393,20



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



	de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA				
32	Espelhos odontológicos bucal em aço inox nº. 5	40	UNID	5,91	236,40
33	Estojo inox c/ tampa sem furos 26X12X6 cm.	10	UNID	122,38	1.223,80
34	Fórceps Adulto nº. 16 (chifre de touro) em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	53,47	534,70
35	Fórceps adulto nº. 17. em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	41,50	415,00
36	Fórceps adulto nº. 18L. em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	52,30	523,00
37	Fórceps adulto nº. 18R. em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	49,16	491,60
38	Fórceps adulto nº. 65 em aço inox. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	50,82	508,20
39	Fórceps adulto nº. 68. em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	48,16	481,60
40	Fórceps Adulto nº 150 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	8	UNID	40,71	325,68
41	Fórceps adulto nº. 151. em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	50,20	502,00
42	Insensor (aplicador) para hidróxido de cálcio, duplo, curvo	20	UNID	29,28	585,60
43	Lamparinas uso odontológico em aço inox.	4	UNID	36,54	146,16
44	Limas ósseas em aço inox tipo Muller nº. 01.	10	UNID	56,83	568,30
45	Pinças cheron, 25cm em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	40	UNID	46,24	1.849,60
46	Pinças clínicas odontológicas em aço inox angulada 15 cm. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	22	UNID	24,62	541,64
47	Pinças de Pozzi ou museaux 25cm em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	34,01	340,10



48	Pinças foersche coração curva 18 cm, aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	49,18	590,16
49	Pinças halstead mosquito 12 cm reta Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	16	UNID	21,71	347,36
50	Pinças halstead mosquito 12 cm curva Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	21,33	255,96
51	Pinça kelli reta 14 em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	26,59	319,08
52	Pinças kocher curva 16 cm, aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	39,41	472,92
53	Pinças kocher reta 16 cm, aço inox Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	36,64	439,68
54	Pinças pin meamurph 16 cm, aço inox Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	12	UNID	42,69	512,28
55	Porta amalgama Inox. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	36,07	360,70
56	Porta agulhas mayo hegar 14 cm. Em aço inox, Fabricado de acordo, (para sutura odontológica) Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	34,37	343,70
57	Porta Agulha Mathieu 14 cm, em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	40,80	408,00
58	Porta agulhas hegar 20 cm. Em aço inox, Fabricado de acordo, (para sutura em geral) Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	04	UNID	35,34	141,36
59	Porta matriz tipo Tofflemire uso odontológico.	10	UNID	29,32	293,20
60	Potes Dapen vidro transparente.	10	UNID	4,78	47,80
61	Placa de vidro comprimento 18 cm. Largura 14 cm. Espessura 10 mm.	16	UNID	9,95	159,20
62	Seringas carpules dobráveis para anestesia. Em aço inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	16	UNID	30,82	493,12
63	Sindesmótomo duplo nº 1 de uso odontológico.	10	UNID	8,90	89,00



64	Sondas exploradoras inox nº. 5 cilíndrica. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	15	UNID	6,31	94,65
65	Sondas periodontais milimetradas aço inox 14 cm. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	16	UNID	23,50	376,00
66	Tesouras cirúrgicas retas pontas finas 15 cm aço inox. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	24,11	241,10
67	Tesoura cirúrgica curva 14 cm aço inox Metzemaum. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	16	UNID	45,04	720,64
68	Tesoura Íris reta pontas retas 11,5 cm aço inox. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	12,74	127,40
69	Tesoura Íris curva 11,5 cm aço inox. Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	12,73	127,30
70	Tesoura MAYO reta 14cm em aço inox Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	02	UNID	31,56	63,12
71	Tesoura SIMS reta 14cm em inox, Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	02	UNID	60,37	120,74
72	Tesoura Standard ref. RF. 15 cm. Aço inox Fabricado de acordo, Normas da ABNT e com Registro na ANVISA	10	UNID	20,27	202,70
73	Tambores médios (porta algodão) em inox 20x18	04	UNID	43,61	174,44
74	Camas hospitalares cor branca com manivela e colchão lavável com espuma de alta densidade, Dimensões aproximadas (comp. x larg. x alt.): 190 x 90 x 60 cm Estrutura pintada; quadro em tubos 50 mm x 30 mm; leito articulável em chapa de aço; movimento acionado por 2 manivelas romadas com roscas acopladas em ancais com rolamentos; rodízios com freios em diagonal. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção.	10	UNID	2.698,38	26.983,80
75	Berços em madeira, na cor branca 1,30 mt comp. X 0,70 cm, altura X 0,60 cm, grade lateral espaço Máximo de 6,5 cm.	20	UNID	355,28	7.105,60



76	Bebê conforto – cadeira até 13 Kg Cadeira para descanso, regulável em 04 posições, cinto de segurança de 03 pontos, acolchoado interno removível e lavável, estrutura em plástico e aço, leve.	20	UNID	177,10	3.542,00
77	Banheira 30 litros com suporte dobrável e trocador na cor azul.	20	UNID	300,30	6.006,00
78	Bomba para retirar leite materno	20	UNID	26,77	535,40
79	Cadeira para refeição bebê com estrutura em tubo esmaltado, assento espumado, revestido de laminado plástico, com bandeja anatômica, cinto de segurança 3 (três) pontos, dobrável	20	UNID	235,40	4.708,00
80	Armário para roupa infantil (guarda roupa) com 04 portas, 02 gavetas, e cabideiro interno, todo em MDF branco, com medidas aproximadas de 1.82 mt de altura, 90 cm largura e 46 cm de profundidade	20	UNID	809,46	16.189,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X É DE R\$ 90.358,17</b>					

**VALOR TOTAL DOS LOTE I AO X É DE R\$ 286.407,07  
(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)**

### **3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** – Dispensar, impreterivelmente, no curso do fornecimento dos produtos, um ótimo tratamento cordial e eficiente aos usuários.

**3.2** – A Contratada será responsável por todo e qualquer dano porventura causado aos usuários, em decorrência dos produtos atinentes ao objeto da licitação.

**3.3** – A Contratada se obriga a entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

**3.4** – Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

**3.5** – É de responsabilidade da Contratada, responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

**3.6** – Permitir à SSP, através da Gerência de Assistência Biopsicossocial, fiscalizar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.



**3.7** – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

**3.8** – Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão.

**3.9** – Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

**3.10** – Os produtos, objeto do presente certame, além das especificações constantes neste termo, deverão atender a legislação pertinente, aos órgãos de controle (ABNT, INMETRO e ANVISA) conforme Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.11** – A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará (ão) pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Realizar os pagamentos dos produtos fornecidos no prazo pré-estabelecido.

**4.2** – Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazos para sua correção.

**4.3** – Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

**4.4** – Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.

**4.5** – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

**4.6** – Nomear representante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

**4.7** – Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

**4.8** – Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à Contratada.

#### **5 – DA ENTREGA**

**5.1** – A entrega dos materiais será imediata (única), dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.





**5.1.1** – Após a emissão da nota de empenho a entrega deverá ser agendada junto a Gerência de Assistência Biopsicossocial, pelo telefone (62) 3201-1366/98418-0774.

**5.2** – Recebimento provisório: até **02 (dois)** dias úteis contados da data da entrega do objeto.

**5.3** – Recebimento definitivo: até **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

**5.4** - No caso de substituição por inconformidade: até **02 (dois)** dias úteis contados da notificação por escrito da SSP.

## **6 – DO PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será efetivado no prazo de **30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

**6.2** – O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

**6.3** – Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do convênio SICONV Nº 775333/2012 e o número do CNPJ da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária é 01.409.606/0001-48.

## **7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA).**

Giulliano Vieira Mesquita  
Gerente de Assistência Biopsicossocial



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u></b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº</b> <b>18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	UND	QTD	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unit. <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
<b>Validade da proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável